



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1604, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com entidades educacionais que especifica, e contém outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Fomento com as Entidades Educacionais, visando o repasse financeiro conforme plano de trabalho em apenso, para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2024, nos termos da lei nº 13.019/2014, conforme segue:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SMOESTE –SC, até o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) objetivando a cooperação financeira do Município dos alunos com deficiência auditiva do Município de Tunápolis a serem distribuídos entre séries e períodos definidos pelo Projeto Político Pedagógico da Escola Especial da APAS;
- ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR ESPERANÇA, localizada no Município de Iporã do Oeste –SC, objetivando a cooperação financeira do Município de até 12.000,00 (Doze mil reais), para atendimento dos alunos do Município de Tunápolis que freqüentam o educandário (envolvendo a Matrícula, a manutenção e o Acompanhamento Técnico às Propriedades) para o restante do ano letivo de 2024;
- COOPERATIVA DOS ESTUDANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GETÚLIO VARGAS, localizada na Linha Cruzinhas, Município de São Miguel do Oeste, objetivando a cooperação financeira do Município de até 40.920,00 (Quarenta mil, novecentos e vinte



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

reais), para os alunos do Município de Tunápolis que frequentam o educandário (envolvendo a Matrícula e a manutenção) nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Curso Técnico em Agropecuária, para o restante do ano letivo de 2024.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas nos termos de fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento municipal de 2024.

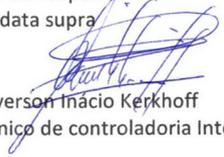
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 15 de maio de 2024.


Loivo Francisco Zoz
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi publicada

Em data supra


Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna